



Handwritten signatures and initials, including 'Riguel'.

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/ CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – Ajudante de cozinha

ATA N.º 1-

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional – ajudante de cozinha, constituída pelos seguintes membros do júri: Senhora Presidente: Ricardina Patrícia Rocha Dias, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé, 1.ª Vogal efetiva: Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica superior do Município de Torre de Moncorvo, a qual substituirá a Presidente do Júri, em caso de ausência ou impedimento e a 2.ª Vogal efetiva: Rosa Maria Miguel, Técnica superior do Município de Torre de Moncorvo, para definir os critérios a seguir identificados, tendo em conta a estrutura flexível da organização dos serviços do Município de Torre de Moncorvo e as responsabilidades exigidas para o cargo posto a concurso:

- a) Perfil/requisitos legais para o exercício do cargo;
- b) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista profissional de seleção: Ponderação da avaliação curricular, entrevista pública, valoração final de cada método de seleção.

a) Perfil/requisitos legais para o exercício do cargo:

• Requisitos gerais: os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a) ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) ter 18 anos de idade completos;
- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional - ajudante de cozinha e estar em efetividade de funções na área pretendida.

Conteúdo funcional:



Handwritten signature and initials.

Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares.

b) Critérios de avaliação aplicar na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a fórmula de ponderação: $CF = 0,40 (AC) + 0,60 (EPS)$.

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

Avaliação curricular:

As Habilitações Académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:

- Escolaridade mínima obrigatória – 12 valores

A Formação Profissional (FP) será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores:

- Sem qualquer formação profissional – 10 valores;
- Por cada ação de formação profissional detida dentro da área para que é aberto o procedimento concursal – 1 valor.

A Experiência Profissional (EP), será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 valores:

- Até 5 anos de experiência Profissional – 10 valores;
- Por cada ano de experiência profissional completo, considerando-se 1 ano completo de experiência profissional, desde que seja superior a 7 meses, para além dos 5 anos – 1 valor por cada ano.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista profissional de seleção.

A Entrevista de Profissional de Seleção (EPS):

Entrevista de Profissional de Seleção (EPS), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o



exercício da função, será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para os resultados;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Inovação e qualidade.

Em virtude de a autarquia ainda não dispor de plataforma eletrónica que permita, por via da desmaterialização do processo, a apresentação de candidaturas, conforme previsto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, devem ser feitas preferencialmente pelo e-mail da autarquia geral@torredemoncorvo.pt, através do preenchimento do formulário publicado no despacho extrato n.º 11321/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 89 de 8/05/2009 na sua versão atualizada, juntamente com a documentação que deve instruir o processo e tendo em conta a origem dos candidatos.

Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas declarações e ou situações que descrevam no formulário de candidatura, que deve ser datado e assinado, e demais documentação que venham a anexar ao processo.

No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, os candidatos ao apresentarem a sua candidatura, estão a dar o seu real consentimento no tratamento dos seus dados pessoais e na utilização dos meios de contacto indicados no processo, para fins exclusivamente do processo de recrutamento e a autarquia compromete-se a salvaguardar o seu uso e acesso para os fins a que estritamente se destinam.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público.

Os candidatos devem reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

Em caso de mera irregularidade, ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovada, o júri, pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a sua apresentação.

A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a sua exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

As notificações, no âmbito do presente procedimento concursal, serão efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico, pelo que os candidatos devem mencionar no formulário de candidatura o e-mail.

No caso de não ser mencionado e-mail no formulário de candidatura, excecionalmente, as notificações serão efetuadas através das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em tudo o que não seja previsto neste procedimento concursal, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.



Bnd

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

A Presidente do júri,

Ricardina Dias

(Ricardina Patrícia Rocha Dias)

A 1.ª Vogal Efetiva,

Luísa Maria Pinto Ferreira

(Luísa Maria Pinto Ferreira)

A 2.ª Vogal Efetiva,

Rosa Maria Miguel

(Rosa Maria Miguel)